

Lei Ordinária nº 2054/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 12 de maio de 2017

Art. 1°

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de montagem de arquibancada, segurança, shows e reforma em geral do Parque, e aquisição de materiais elétricos, hidráulico, pintura e mão de obra, para realização da 39ª Exposição Agropecuária de Camapuã – EXPOCAM.

Art. 2°

O valor do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. -

A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 12 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã